EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 203/2024.

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 203/24, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana da Imperatriz no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorada, anualmente, no mês de setembro.

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º
.....

CLXXXII –
.....
- Semana da Imperatriz, com o objetivo de resgatar a História e a importância da mulher na História, nas Artes e na Cultura, bem como o protagonismo e a liderança feminina, no passado e no presente, em homenagem à mulher e às mães do Brasil, com inspiração nas figuras históricas das imperatrizes do Brasil, envidando esforços para evidenciar a cultura brasileira, primordialmente a arte antiga, na qual poderão ser utilizadas todas as formas de arte e manifestações culturais, tais como música, dança, óperas, musicais, festivais, cinema, estudos, arqueologia, artes plásticas, antigomobilismo, antiguidades, esportes, artes marciais antigas, feiras, debates e literatura." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matéria EME 2/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=559177.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 2/2024

Autor
Ver. FABIO RIVA (MDB)

Apoiadores
Ver. SANDRA SANTANA (MDB)
Ver. THAMMY MIRANDA (PSD)
Ver. CORONEL SALLES (PSD)
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)
Ver. JANAÍNA LIMA (PP)
Ver. MARLON LUZ (MDB)
Ver. DR. ADRIANO SANTOS (PT)
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)
Ver. ARSELINO TATTO (PT)
Ver. JOÃO ANANIAS (PT)
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD)
Ver. JAIR TATTO (PT)